

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

#### Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 071/2016

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **19 de setembro a 20 de outubro de 2016** das 8h do dia 19/09/2016 até às 23h do dia 20/10/2016 para os cursos de Pós-Graduação - **Residência em Enfermagem.** 

Os Cursos de Residência em Enfermagem têm características de pósgraduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço em regime de 60 (sessenta) horas semanais e são destinados a enfermeiros brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a enfermeiros com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência em Enfermagem, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar enfermeiros residentes ao primeiro ano do Programa de Residência em Enfermagem oferecido pelo Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2017 obedecendo às normas emanadas pela Resolução CEPE nº 96/2014 UEL.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Análise de Currículo e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A prova objetiva será realizada na cidade de Londrina Paraná, no dia 13 de novembro de 2016, domingo, na forma prevista nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por meio do endereço eletrônico: <a href="mailto:residenciahuselecao@gmail.com">residenciahuselecao@gmail.com</a>, na forma e prazo determinado, conforme previsto no **item 4.12** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> ou <a href="https://www.hu.uel.br">www.hu.uel.br</a>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

#### 2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

Código	Áreas	Nº de Vagas	Duração/ Anos
310	Enfermagem em Cuidados Intensivos do Adulto	03	
224	Enfermagem em Gerência de Serviços de Enfermagem	08	
360	Enfermagem em Infectologia	02	02
223	Enfermagem Neonatal	04	02
221	Enfermagem em Saúde da Criança	04	
220	Enfermagem Perioperatória	04	
311	Enfermagem em Urgências e Emergências	03	

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

# 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **3.1** Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
  - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- **3.2** Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- **3.3** O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- **3.4** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 3.1**.

- **3.5** É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, eletrônico: inicio página endereco apresentado no da do www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.
- **3.7** O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra "b" do **subitem 3.1**.
- **3.8** Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.10 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 18h do dia 12 de setembro de 2016 até às 23h do dia 16 de setembro de 2016.
- 3.11 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **3.12** A Secretaria da Residência e PROPPG/UEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **3.13** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- **3.14** Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- **3.15** Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.



- **3.16** Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- **3.17** A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, nos endereços eletrônicos: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.lel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> ou <a href="https://www.hu.uel.br">www.hu.uel.br</a> até às 17h do dia 22 de setembro de 2016.
- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php ou www.hu.uel.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- **3.19** O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 3.17**, pela Internet, no endereço eletrônico **residenciahuselecao@gmail.com**.
- 3.20 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, nos endereços eletrônicos: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> ou <a href="https://www.hu.uel.br">www.hu.uel.br</a> até às 17h do dia 29 de setembro de 2016.
- 3.21 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, nos endereços eletrônicos: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> ou <a href="https://www.hu.uel.br">www.hu.uel.br</a> e imprimir o comprovante de inscrição no período de 05 de outubro até as 23h do dia 20 de outubro de 2016.
- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> ou <a href="https://www.hu.uel.br">www.hu.uel.br</a>, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário até às 23h do dia 05 de outubro de 2016 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 20 de outubro de 2016.
- **3.23** Os candidatos a que se refere o **subitem 3.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.24 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.



## 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios, requisitos e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, no período das 8h do dia 19/09/2016 até às 23h do dia 20/10/2016 (horário de Brasília), inclusive impressão do boleto de pagamento.
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, e por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos ahaixo:
  - a) acessar aos *link*s referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h do dia 19/09/2016 às 23h do dia 20/10/2016;
  - b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
  - c) preencher todos os campos da **ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet**;
  - d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, **até o dia 20/10/2016,** no valor único de R\$ 200,00 (duzentos reais);
  - e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 21/10/2016.
- 4.5. As provas objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 4.6. No caso do candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 4.7. O valor único da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 4.8. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 21 de outubro de 2016 exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de

Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais - Documentos com Código de Barras.

- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirarse das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.10. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, até o dia 20 de outubro de 2016, por meio do endereço eletrônico: residenciahuselecao@gmail.com, à Comissão de Residência de Enfermagem, Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina Paraná, CEP: 86038-350, observando o item 1.4 deste Edital. Para que ocorra o atendimento especial no momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar solicitação justificando qual a necessidade de tratamento especial.
- 4.13. A Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 16h do dia 27 de outubro de 2016, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php ou www.hu.uel.br, a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.
- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos nos endereços eletrônicos: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> ou <a href="https://www.hu.uel.br">www.hu.uel.br</a>. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: <a href="mailto:residenciahuselecao@gmail.com">residenciahuselecao@gmail.com</a>.

- 4.15. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia **03 de novembro de 2016**, a partir das **16h**, nos sites: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> ou <a href="https://www.hu.uel.br">www.hu.uel.br</a>, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.16. Depois de decorridos 02 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência em Enfermagem do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.17. Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.18. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no COREN/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo COREN/PR para o exercício temporário da Enfermagem, ou licença definitiva.
- 4.19. Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde e da PROPPG, promover a inscrição de Enfermeiro estrangeiro no COREN/PR, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no COREN/PR.
- 4.20. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 4.21. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, a partir das 16h do dia 07 de novembro de 2016, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php ou www.hu.uel.br, o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse do número de inscrição e do CPF.
- 4.22. O Cartão de Inscrição contém espaços destinados à afixação de uma fotografia atual, da cópia da Cédula de Identidade do candidato e campos de identificação já preenchidos. Este Cartão somente será válido com a afixação destes itens.

4.23. O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no subitem 6.8, deste edital, observado o subitem 6.9. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:
  - 1ª Fase Prova objetiva (Eliminatória);
  - 2ª Fase a) Análise de Curriculum vitae;
    - b) Entrevista.
- 5.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

#### 6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. A prova objetiva será aplicada no dia 13 novembro de 2016, domingo, com início às 8h30min, em local a ser divulgado nos sites: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php ou www.hu.uel.br em 07 de novembro de 2016, juntamente com o Cartão de Inscrição.
- 6.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), de conhecimentos gerais de enfermagem, com a bibliografia básica sugerida no ANEXO I.
- 6.3. A prova objetiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 5 (cinco).
- 6.4. As questões desta prova serão fundamentadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Enfermagem reconhecidos oficialmente pelo órgão competente.
- 6.5. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica, transparente, com tinta preta, cartão de inscrição (itens 4.21 e 4.22), documento original de identificação, observado o item 6.8 deste Edital e Currículum vitae conforme item 8.4.



- 6.7. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 7h45min e fechados às 8h30min, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando de forma legível e em via original:
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
  - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
  - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade.
  - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
  - f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 6.11. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.13. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.14. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade. Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.
- 6.15. O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.



- 6.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 6.6, 6.7 e 6.8 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.17. O controle do tempo de aplicação da Prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no subitem 6.6 e 6.7, para início da realização da prova objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e o preenchimento da Folha-resposta, no prazo previsto no item 6.5.
- 6.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.22. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta.
- 6.23. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.26. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.27. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a CORENF, PROPPG e Secretaria

da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

- 6.28. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, das 12h45min às 13h, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 6.29. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 6.28**.
- 6.30. Para cada área/especialidade, serão convocados para a segunda fase, os números de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

Área	Número de candidatos que serão convocados
Cuidados Intensivos do Adulto	09
Gerência de Serviços de Enfermagem	24
Infectologia	06
Neonatal	12
Saúde da Criança	12
Perioperatória	12
Urgências e Emergências	09

- 6.31. **No dia 14 de novembro de 2016, a partir das 16h,** nos sites: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> ou <a href="https://www.hu.uel.br">www.hu.uel.br</a>, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 6.32. No dia 29 de novembro de 2016, a partir das 16h, serão divulgados por meio dos sites: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php ou www.hu.uel.br, a nota oficial da Prova Objetiva. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente à sua nota.

#### 7. ENTREVISTA

- 7.1. Os candidatos serão convocados para a Entrevista, por meio de edital a ser divulgado no site da Residência: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> ou <a href="https://www.hu.uel.br">www.hu.uel.br</a>, disponível a partir das 16h do dia 29 de novembro de 2016. Nesta ocasião os candidatos serão informados sobre data, local e horário.
- 7.2. A Entrevista terá caráter classificatório e será aplicada no período de 05 de dezembro a 09 de dezembro de 2016, apenas aos candidatos convocados conforme estabelecido no item 6.30.



7.3. A prova de entrevista para cada área obedecerá ao seguinte estilo:

Área	Estilo
Cuidados Intensivos do Adulto	<ul><li>Entrevista individual ou em grupo</li><li>Ordem alfabética</li></ul>
Gerência de Serviços de Enfermagem	<ul><li>Entrevista individual ou em grupo</li><li>Ordem alfabética</li></ul>
Infectologia	<ul><li>Entrevista individual ou em grupo</li><li>Ordem alfabética</li></ul>
Neonatal	<ul><li>Entrevista individual ou em grupo</li><li>Atividade individual</li></ul>
Saúde da Criança	<ul><li>Entrevista individual ou em grupo</li><li>Ordem alfabética</li></ul>
Perioperatória	<ul><li>Entrevista individual ou em grupo</li><li>Ordem alfabética</li></ul>
Urgências e Emergências	<ul><li>Entrevista individual ou em grupo</li><li>Ordem alfabética</li></ul>

- 7.4. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos no **item 6.30** não participarão da entrevista.
- 7.5. Os candidatos convocados, conforme **item 6.1**, deverão comparecer ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme **item 6.8**, lápis, borracha e caneta esferográfica preta ou azul.
- 7.6. A prova de entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2,5 (dois virgula cinco).
- 7.7. A prova de entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.
- 7.8. O candidato que comparecer a Entrevista, porém não entregou o currículo conforme **subitens 8.3 e 8.4** neste Edital, receberá pontuação 0.0 (zero) na Análise do *Curriculum vitae*, mas não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Entrevista, resultará na classificação final.

#### 8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

- 8.1. A prova de análise de *Currículum vitae* será realizada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva e convocados para a entrevista e terá caráter classificatório.
- 8.2. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem a pontuação e os critérios estabelecidos no **item 6.30**, não terão seus Currículos analisados e pontuados.
- 8.3. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, **em 13 de novembro de 2016, das 7h45min às 8h30min,** na



própria sala em que o candidato estiver realizando a prova objetiva, conforme ensalamento.

- 8.4. O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **QUADRO 1**, encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Currículum vitae*.
- 8.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no **item 8.3** deste Edital.
- 8.6. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Prova de Análise de *Currículum vitae* o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de *Currículum vitae* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Entrevista, resultará na classificação final.
- 8.7. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Análise de *Currículum vitae*, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 8.8. O Currículum vitae não será devolvido ao candidato.
- 8.9. A Prova de Análise do *Currículum vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos critérios apresentados no QUADRO 1.
- 8.9.1. O formato impresso a ser entregue para análise deverá obrigatoriamente seguir a sequencia dos critérios apresentados abaixo, sendo que o QUADRO 1 deverá ser impresso e anexado ao *Currículum vitae*, com a pontuação auto referida do candidato preenchida.

#### **QUADRO 1**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação máxima no ítem	Pontuação autoreferida do candidato		TOTAL
1. ATIVIDADES DE PESQUISA	0,0	3,0			
<ol> <li>1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica com bolsa.</li> </ol>	0,3	0,6			
<ol> <li>1.2. Participação em Projeto de Iniciação Científica sem bolsa.</li> </ol>	0,2	0,5			
<ol> <li>1.3. Apresentação de trabalho em evento científico.</li> </ol>	0,15	0,45			
<ol> <li>1.4. Publicação de resumo em anais de evento científico.</li> </ol>	0,15	0,45			
<ol> <li>Publicação de artigo em periódico científico.</li> </ol>	0,6	1,0			
Sub Total					
2. ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO/ ENSINO	0,0	3,0			



2.1. Participação em Projeto como bolsista - a cada 80 h.	0,3	0,6			
2.2. Participação em Projeto sem bolsa - a					
1	0,2	0.5			
cada	0,2	0,5			
80 h.		0.4			
2.3. Palestras ministradas.	0,1	0,4			
2.4. Organização cursos-eventos.	0,1	0,3			
2.5. Cursos ministrados.	0,1	0,5			
2.6. Participação em ações sociais.	0,1	0,3			
2,7. Participação em cursos de capacitação	0,1	0,4			
(a cada 30h).	0,1	0,4			
Sub Total					
3.PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	0,0	1,0			
CIENTÍFICOS	0,0	1,0			
3.1. Participação em Eventos Científicos					
(jornadas, congressos, simpósios,	0,1	1,0			
etc.)					
Sub Total					
4. OUTRAS ATIVIDADES	0,0	3,0			
4.1. Estágio extra-curricular (a cada 30 h)	0,2	0,3			
4.2. Monitoria (a cada 60 h)	0,1	0,3			
4.3. Participação em LIGAS Acadêmicas	0,1	0,2			
4.4. Participação em órgão de classe	<u>,                                      </u>	ĺ			
estudantil	0,1	0,2			
4.5. Representação discente	0,1	0,2			
4.6. Língua estrangeira	0,2	0,2			
4.7. Especialização (mínimo 360 h)	0,2	0,3			
4.8. Distinção e prêmio na área	0,2	0,2			
4.9. Outro curso de nível superior	0,2	0,2			
4.10 Aprovação em concurso público na	,	ĺ			
área	0,2	0,3			
4.11. Experiência profissional na área da					
saúde (a cada ano)	0,2	0,3			
4.12. Outras atividades (incluindo	0.1	0.0			
intercâmbio e produção técnica)	0,1	0,3			
Sub Total		•			
			1		
TOTAL GERAL		10,0			

- 8.9. Cada item do *Currículum vitae* somente será pontuado quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.
- 8.10. A nota do currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2,5 (dois virgula cinco).

# 9. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = NA \times 5 + NB \times 2,5 + NC \times 2,5$$

Onde:

NF = Nota Final

NA = Nota prova objetiva

NB = Nota da entrevista

NC = Nota análise do currículo

- 9.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
  - a) maior pontuação na prova objetiva;
  - b) maior pontuação na análise do Currículum vitae;
  - c) maior pontuação na entrevista;
  - d) maior idade.
- 9.3. O resultado final provisório da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista será divulgado nos endereços eletrônicos: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> ou <a href="https://www.hu.uel.br">www.hu.uel.br</a>, a partir das 16h do dia 14 de dezembro de 2016. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste Edital.
- 9.5. Os candidatos terão acesso somente às suas notas, individualmente e necessitam acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência em Enfermagem, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.6. A Comissão de Residência em Enfermagem do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (prova objetiva).
- 9.7. No dia **21 de dezembro de 2016, a partir das 16h**, será divulgado edital de homologação do resultado final. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, nos seguintes endereços: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> ou www.hu.uel.br.
- 9.8. No dia **21 de dezembro de 2016, a partir das 16h**, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula via WEB, por opção e conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, nos seguintes endereços: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> ou www.hu.uel.br.



#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. No dia 14 de novembro de 2016, a partir das 16h, nos sites: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php ou www.hu.uel.br, será divulgado o gabarito oficial provisório da Prova Objetiva.
- 10.2. O resultado da pontuação da Análise de Curriculum vitae será divulgado nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php ou www.hu.uel.br, a partir das 16h, do dia 14 de dezembro de 2016.
- 10.3. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva e pontuação da análise do currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, que deverá ser protocolado na forma descrita no item 10.4.
  - a) Prova Objetiva dias 16 e 17/11/2016 inclusive postagem de documentos.
  - b) Análise de Currículo das 16h do dia 14/12 até as 16h do dia 16/12/2016 inclusive postagem de documentos.
- 10.4. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná, nas seguintes datas e horários: dia 16 e 17/11/2016 recursos da Prova Objetiva/subjetiva, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h e das 16h do dia 14/12 até as 16h do dia 16/12/2016 recursos da Análise de Currículo, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h ou enviar **SEDEX 10** ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no item 10.3 deste Edital, para o endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/CORENF/Diretoria Clínica do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina - Paraná, com identificação conforme ANEXO II deste edital. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso questão, acessível www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php ou www.hu.uel.br
- 10.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo.
- 10.6. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.7. Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da Prova Objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados nos sites: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> ou <a href="https://www.hu.uel.br">www.hu.uel.br</a>, no dia 29 de novembro de 2016. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos

Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.

- 10.8. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 10.9. A partir da divulgação das notas finais provisórias, que ocorrerá por meio do site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> dia 14 de dezembro de 2016, terá o candidato o prazo estabelecido no item 10.3 para interpor recurso que deverá ser protocolado na forma descrita no item 10.4 deste Edital.
- 10.10. Os recursos da Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/CORENF pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.
- 10.11. Os recursos serão avaliados pela Comissão Organizadora do concurso, somente para a prova objetiva e análise de currículo, não cabendo recurso para a prova de entrevista.
- 10.12. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

## 11. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 11.1. A matrícula 1º Convocação será realizada via Internet, no período de 08 a 12 de fevereiro de 2017, por meio do site da Instituição: <a href="www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/</a>. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar termo de compromisso da residência no período de 13 de fevereiro de 2017, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/CORENF, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário

Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná, conforme segue:

- a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação.
  - Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
- b) 02 (duas) cópias **legíveis**, autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 03 (três) cópias, **legíveis**, da Carteira de Identidade e do CPF;
- d) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem ou comprovante de inscrição no Conselho;
- e) 02 (duas) cópias, legíveis, Carteira de Reservista;
- f) 02 (duas) cópias, **legíveis**, da Certidão de nascimento ou casamento;
- g) 02 (duas) cópias **legíveis**, de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- h) 02 (duas) cópias legíveis, de documento contendo o número de CONTA SALÁRIO da Caixa Econômica Federal;
- i) 02 (duas) fotos 3 X 4, colorida com fundo branco;
- j) em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizada e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- k) ficha de identificação, declaração de vacina e CNES, devidamente preenchida, que será disponibilizada nos sites: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> ou <a href="https://www.hu.uel.br">www.hu.uel.br</a>, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- i) cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) -Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 11.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados no **item 11.1** e **11.2**, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.4. Os residentes matriculados no 1º ano deverão entregar obrigatoriamente, até o dia 04 de maio de 2017, na Secretaria dos Cursos de Residência, cópia da

Cédula de Identidade do Enfermeiro expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem - Regional Paraná.

- 11.5 No dia **15 de fevereiro de 2017, a partir das 16h**, será divulgado nos sites: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> ou <a href="https://www.hu.uel.br">www.hu.uel.br</a> o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.6. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão que realizar a matrícula Via Web conforme subitem 11.1, no dia 16 de fevereiro de 2017 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 11.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 17 de fevereiro de 2017, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 11.7 No dia **20 de fevereiro de 2017, a partir das 9h**, será divulgado nos sites: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> ou <a href="https://www.hu.uel.br">www.hu.uel.br</a> o Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.8. Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão que realizar a matrícula Via Web conforme subitem 11.1, no dia 20/02/2017 após 14h e dia 21/02/2017 até as 14 h e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 11.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 21 de fevereiro de 2017, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 11.9 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a CORENF/Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 9h do dia 22 de fevereiro de 2017. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato.
- 11.10 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para matrícula constantes dos itens 11.1 a 11.2. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela Comissão de Residência em Enfermagem, no processo de Seleção.
- 11.11 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido a Secretaria dos

Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.

- 11.12 O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência de Enfermagem/CORENF, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 11.13 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.14 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência poderá convocar, via edital, se desejar, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise do *Curriculum vitae* e Entrevista.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no **dia 01 de março 2017**, e terão direito à:
  - a) Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
  - b) Alimentação;
  - c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela CORENF.
- 12.2. Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela Direção do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná e pela Comissão de Residências de Enfermagem para atividades especiais a partir do dia 27 de fevereiro de 2017.
- 12.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **01 de março de 2017, às 8h no Anfiteatro do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná HURNP** será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subseqüente.
- 12.4. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 12.5. O residente de enfermagem terá dedicação exclusiva à Residência, com carga horária de 60 horas por semana, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).



- 12.6. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/CORENF, **até o dia 04 de maio de 2017**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
  - a) Diploma de Enfermeiro (autenticada);
  - b) Carteira de identidade do Enfermeiro expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem Paraná.
- 12.7. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados nos **itens 12.06** e **12.6**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 12.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 12.9. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.10 A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a CORENF e os candidatos.
- 12.11. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> ou <a href="https://www.uel.br">www.uel.br</a> ou, excepcionalmente, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 12.12. Os Enfermeiros admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência de Enfermagem, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 12.13. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.15. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência de Enfermagem.

Londrina, 03 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação** 

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Helena P. Fungaro, **Diretora de Pós-Graduação** 





# CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 071/2016

Data	Horário	Procedimento
12/09 a 16/09/2016		Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enf ermagem.php e www.hu.uel.br
22/09/2016 29/09/2016	16h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php e www.hu.uel.br
19/09 a 20/10/2016	-	Inscrições: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enf-ermagem.php">www.hproppg/portalnovo/pages/residencias/enf-ermagem.php</a> e <a href="https://www.hu.uel.br">www.hu.uel.br</a>
21/10/2016	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário
27/10/2016	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php e www.hu.uel.br
03/11/2016	16h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php e www.hu.uel.br
07/11/2016	16h	Cartão de Inscrição Local/endereço para a realização da prova www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enf ermagem.php e www.hu.uel.br
13/11/2016	8h30min	Prova Objetiva - Aplicação
13/11/2016	7h45min até 8h30min	Recolhimento do Curriculum vitae
14/11/2016	16h	Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php e www.hu.uel.br
Dias 16/11/2016 e 17/11/2016		Recursos - Prova objetiva
29/11/2016	16h	Resultado final da prova objetiva: Divulgação do Gabarito oficial Convocação para a Entrevista www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
06 a 09/12/2016	-	Entrevista – Centro de Ciências da Saúde – HU
14/12/2016	16h	Pontuação final Provisória. Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php e www.hu.uel.br
14/12/2016 - após 16h e e 15/12/2016 - até 16h		Recursos da Análise de Currículo www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enf ermagem.php e www.hu.uel.br



	7
16h	Homologação do resultado final www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enf ermagem.php e www.hu.uel.br
16h	Convocação para a matrícula     Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha     CNES <u>www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</u> e <u>www.hu.uel.br</u>
	Matrícula 1ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
	Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
16h	2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enf ermagem.php e www.hu.uel.br
	Matrícula 2ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
	Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
9h	3ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
	Matrícula 3ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
	Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
9h	Convocação de suplente (telefone) – Secretaria da Residência – HU
8h	Início do Curso - Anfiteatro do HU
	16h 16h 9h



#### **EXPEDIENTE**

Manual do Candidato
Concurso de Residência de Enfermagem
Departamento de Enfermagem
Centro de Ciências da Saúde
Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde

Endereço Internet: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> ou www.hu.uel.br

E-mail: residenciahu@uel.br

Redação e Correspondência:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná

Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-440 - Fone/Fax: (43) 3371-2278



#### ANEXO I - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ALMEIDA, M.F.B; GUINSBURG, R. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016. Sociedade Brasileira de Pediatria . Texto atualizado em 26 janeiro de 2016. Disponível em: Texto disponível em www.sbp.com.br/reanimacao .

ALMEIDA, M.F.B; GUINSBURG, R. **Reanimação do recém-nascido < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016**. Sociedade Brasileira de Pediatria . Texto atualizado em 26 janeiro de 2016. Disponível em: Texto disponível em<u>www.sbp.com.br/reanimacao</u>.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques das diretrizes da American Heart Association 2015** para RCP e AVE. 2015. 36p. Disponível em:

https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf

AVERY,G.B. editoria de MACDONALD, M.G.; SESHIA, M.M.K.; MULLETT, M.D.M. **Neonatologia: fisiopatologia e tratamento do recém-nascido.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1596p.

ATALLAH, A. N.; HITA, S. M. S. Medicina de urgência. São Paulo: Manole, 2008.

BEAUCHAMP TL, Childress JF. Princípios de ética biomédica. São Paulo: Loyola; 2002.

BITTENCOURT, S.D.A. (Org.) Vigilância do óbito materno, infantil e fetal e atuação em comitês de mortalidade. / organizado por Sonia Duarte de Azevedo Bittencourt, Marcos Augusto Bastos Dias e Mayumi Duarte Wakimoto. Rio de Janeiro, EaD/Ensp, 2013. 268 p.

BORBA, V.R; LISBOA, T.V. **Teoria geral de administração hospitalar.** Rio de Janeiro: Qualitymark, 2010.

BORGES, E. L. Feridas: como tratar. Belo Horizonte: Coopmed, 2001.

BOWDEN, VICKY R. <u>Procedimentos de enfermagem pediátrica</u>. 3ª edição - 2013. Editora Guanabara Koogan (Grupo GEN).

BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:

http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/sus-3edicao-completo-190911.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil.** Brasília: Ministério da Saúde; 2004. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda</a> compro crianca.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. CAB 23. Disponível em:

<a href="http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/cadernoatenaaobasica\_23.pdf">http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/cadernoatenaaobasica\_23.pdf</a>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. CAB 23. 184 p. : il. – Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude crianca aleitamento materno cab23.pdf



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Dez passos para uma alimentação saudável**. Guia alimentar para crianças menores de 2 anos. Brasília, 2010. Disponível em: <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/enpacs">http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/enpacs</a> 10passos.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área de Saúde da Criança. **Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso: método canguru:** manual técnico. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações estratégicas e Programáticas. **Atenção à Saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde.** Vol. 1, 2, 3 e 4. Manual técnico. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Manual AIDPI neonatal**. 3 ed. Brasília, 2012. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual</a> aidpi neonatal 3ed 2012.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes. **Terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Brasília: 2013, atualizado 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância em saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 812 p. Modo de acesso: <a href="https://www.saude.gov.br/bvs">www.saude.gov.br/bvs</a>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Série: **Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde - medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde.** Brasília (DF), 2013. Disponível em:

http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASaude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco: manual técnico.** 5 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual tecnico gestacao alto risco.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual tecnico gestacao alto risco.pdf</a>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção Humanizada ao Abortamento: norma técnica**. 2. ed. atual. e ampl. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 60 p. Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arguivos/pdf/atencao humanizada.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf

CABRAL, I. E. Administração de medicamentos. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso, 2002.

CARPENITO, L.J. Planos de cuidados de enfermagem e documentação: diagnósticos de enfermagem e problemas colaborativos. 5 ed. São Paulo: Artmed; 2011.

CARVALHO, R.; BIANCHI E.R.F. (Org.) **Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação.** Barueri, SP: Manole, 2007.

CHIAVENATO, I. Iniciação a administração. São Paulo, Manole, 2009.



CINTRA, E. A.; NISHIDE, V. M.; NUNES, W. A. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo. São Paulo: Atheneu, 2010.

COLLET, N.; OLIVEIRA, B.R.O.; VIEIRA, C.S. **Manual de enfermagem em pediatria.** Goiânia: AB, 2010, 560p.

COSTA, A.J.J.O. et al. **Manual teórico de anestesiologia para o aluno de graduação**. São Paulo: Atheneu, 2004.

CUNHAT, LOURENZO C. Bioética global na perspectiva da bioética crítica. Rev Bioét (Impr). 2014;22(1):116-25.

DOENGES, M.E.; MOORHOUSE, M.F.; GEISSLER, A.C. **Planos de cuidado de enfermagem: orientações para o cuidado individualizado do paciente**. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

DRUMMOUND, J.P. Dor aguda: fisiopatologia clínica e terapêutica. São Paulo: Atheneu, 2000.

FACCO FS, SCHNAIDER TB, SILVA JV. A bioética: histórico e princípios. Enciclopédia Biosfera, Centro Científico Conhecer [Internet]. 2010 [citado 22 set 2015]; 6(11):1-11.Disponível em: <a href="http://www.conhecer.org.br/enciclop/2010c/a%20bioetica.pdf">http://www.conhecer.org.br/enciclop/2010c/a%20bioetica.pdf</a>.

FIGUEIREDO MF, FRANCA GV. Bioética: uma crítica ao principialismo. Derecho y Câmbio Social [Internet]. 2013 [citado 15 set 2015]. Disponível em: <a href="http://www.derechoycambiosocial.com/revista017/bioetica.htm#">http://www.derechoycambiosocial.com/revista017/bioetica.htm#</a> ftnref7.

FUJIMORI, E.; OHARA C.V.S. Enfermagem e a saúde da criança na atenção básica. Barueri, SP. Manole, 2009.

GARRAFA W. Da bioética de princípios a uma bioética interventiva. Rev Bioét. 2005;3(11):125-34.

GONCALVES, <u>C. A; DAMAZIO</u>, F. L. **Desafios da gestão estratégica em serviços de saúde**. São Paulo: Ícone, 2012.

GUARIENTE, M. H. D. M. et. al. **Técnicas de enfermagem: pontos relevantes no ensinar e no cuidar.** 2 ed. Londrina: Eduel, 2011.

GUILHEM D, DINIZ D. Bioética feminista: o resgate político do conceito de vulnerabilidade. Rev Bioét [Internet].1999 [citado 15 set 2015]; 7(2):181-8. Disponível em: http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista\_bioetica/article/viewFile/310/449.

ISSLER, H.; LEONE, C.; MARCONDES, Eduardo. Pediatria na atenção primária. SP: Sarvier, 2002.

KURCGANT, P. Gerenciamento em enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

LACERDA, R. A. (Coord). Controle de infecção em centro cirúrgico: fatos, mitos e controvérsias. São Paulo: Atheneu, 2003.

LOCH JA. Princípios da bioética. Kipper DJ, editor. Uma introdução à bioética; 2002. [citado 23 set 2015]. Disponível em:

http://www.pucrs.br/bioetica/cont/joao/principiosdebioetica.pdf.

LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S.E.; CASHION M.C.; ALDEN, K. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica**. 10. ed. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier; 2012.



MALAGUTTI, C. **Gestão do serviço de enfermagem no mundo globalizado.** Ed. Rubio, São Paulo. 2009.

MARQUIS, B.; HUSTON, C. J. **Administração e liderança em enfermagem**. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

MATSUNO, A.K. Parada cardíaca em crianças. Medicina, v. 45, n. 2, p. 223-233, 2012.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Portaria n. 2.616, de 12 de maio de 1998. Expede diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Brasília (DF): Diário Oficial da União, 13 Mai 1998. Seção 1.Disponível em:

 $$$ \frac{\text{http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/8c6cac8047457a6886d6d63fbc4c6735/PORTARIA+N }{\text{\%C2\%B0+2.616\%2C+DE+12+DE+MAIO+DE+1998.pdf?MOD=AJPERES}}.$ 

MORTON, P. G.; FONTAINE, D. K. **Cuidados críticos de enfermagem - uma abordagem holística.** Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2013.

MUSSI, N. M. et al. **Técnicas fundamentais de enfermagem**. 2 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2007.

NICHIATA LYI, BERTOLOZZI, MR, TAKAHASHI RF, FRACOLLI LA. A utilização do conceito vulnerabilidade" pela enfermagem [Internet]. 2008. [citado 20 mar 2016]; 16(5):923-28. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/rlae/v16n5/pt\_20">http://www.scielo.br/pdf/rlae/v16n5/pt\_20</a>.

PADOVEZE M.C., DEL MONTE M.C.C.(Coord). 3 ed. Esterilização de artigos em unidades de saúde. São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2008.

PAIM, Jairnilson Silva et al. O que é o SUS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2015. Disponível em: <a href="http://www.livrosinterativoseditora.fiocruz.br/sus/4/">http://www.livrosinterativoseditora.fiocruz.br/sus/4/</a>

ROTHROCK, J.C. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SCARPELLI AC, FERREIRA EF, ZARZAR PMPA. Vulnerabilidade socioeconômica versus autonomia na pesquisa em saúde [Internet]. 2007. [citado 10 mar 2016]; 15(2):298-307. Disponível em: <a href="http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista">http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista</a> bioetica/article/viewFile/49/53.

SCHMITZ, Edilza Maria. A enfermagem em pediatria e puericultura. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000.

SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO PAULO. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Epidemiológica "Professor Alexandre Vranjac". Guia de Vigilância Epidemiológica. 1ª Edição, São Paulo-SP, 2012. Disponível em:

<ftp://ftp.cve.saude.sp.gov.br/doc\_tec/outros/CVE12\_GUIA\_VE\_ATUALIZADO.pdf>.

SEGRE, C.A. de M. Perinatologia: fundamentos e prática. São Paulo: Sarvier, 2002.

SMELTZER, S.C.; BARE, B.G. Brunner & Suddarth: **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

SOBECC. Sociedade Brasileira de enfermeiros de Centro Cirúrgico. **Recuperação anestésica e central de material. Práticas recomendadas**. 6ed. São Paulo, 2013.

VERONESI, R.; FOCACCIA, R. Tratado de infectologia. 5ed. São Paulo: Atheneu, 2015.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL. Scientific and Cultural Organizations. Universal Declaration on Bioethics and Human Rights [Internet]. Paris: Unesco; 2005. [citado 15 set 2015). Disponível: <a href="http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001461/146180E.pdf">http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001461/146180E.pdf</a>



WONG, D.; HOCKENBERRY, M.J. Manual clínico de enfermagem pediátrica. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, 346p.



## ANEXO II FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE RECURSO

#### **PROVA OBJETIVA**

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde CORENF/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA OBJETIVA - Edital PROPPG/DPG/DAM nº 071/2016

### PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde CORENF/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - Edital PROPPG/DPG/DAM nº 071/2016

# REMETENTE (UTILIZAR PARA TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS)

Nome do Candidato:	
Número de Inscrição:	
Área:	
Endereço completo:	